

Projeto de Lei nº 197 /2022
Deputado(a) Mateus Wesp

Altera a Lei Estadual nº 11.719/02 para incluir no Calendário Oficial do Estado o “Dia dos Rodeios Crioulos Tradicionalistas”. (SEI 8074-01.00/22-8)(Tramitação Conclusiva CECDCT)

Art. 1º. Acrescente o Art. 1º- G à Lei no 11.719 de 07 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:
“Art. 1º - G. Fica instituído o “Dia dos Rodeios Crioulos Tradicionalistas” no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a ser comemorado anualmente no dia 06 de abril.

Parágrafo único. A data fica incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado(a) Mateus Wesp